



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL - SAIC

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO SISNAMA - DSIS

COORDENAÇÃO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DO SISNAMA - CAAF

### COMISSÃO TRIPARTITE ESTADUAL CTTE - PIAUÍ

#### - ATA DA REUNIÃO -

**DATA:** 18.02.2009

**HORÁRIO:** 9:30 às 12:00

**LOCAL:** IBAMA

**PRESIDENTE:** Romildo Macedo Mafra

**SECRETARIA:** Eugênia de Medeiros

**PAUTA:**

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- Licenciamento ambiental (cont.)
- Licenciamento projeto de esgotamento sanitário de Teresina
- Agenda 2009
- Reuniões MPF e PME

#### RESUMO GERAL

A reunião foi aberta pelo presidente, Dr. Romildo Mafra, aprovada a ata da reunião anterior e definida a pauta. Os assuntos foram discutidos pelos presentes conforme manifestações abaixo:

**Dalton** – levantou a importância da regulamentação do Art. 23 que trata da competência para o licenciamento, parecer, recomendação aos estados, definição da abrangência dos impactos pelos conselhos;

**Romildo** – questão da competência, esta na resolução 237 do CONAMA;

**Demócrito** – não existe dúvida em relação a competência na 237;

**Dalton** – o caráter da tripartite que é a união dos órgãos para evitar a judicialização; destacou o mal estar do estado em relação a fiscalização do IBAMA vinda de Brasília após acordos feitos na CTE – inviabilização pelo Governo Federal quando fiscaliza sem levar em conta as decisões estaduais; questionar o MMA sobre as ações contra as decisões estaduais;

**Eugênia**, fez esclarecimentos quanto a legalidade e a competência para fiscalizar;

**Romildo** - as CTES não tem força normativa, consensuar as ações e encaminhar;

**Demócrito** – fazer manifestação de à CTE Nacional, MMA, IBAMA, ICMBio quanto a fiscalização em desrespeito ao princípio federativo;

**Ferreira** – manifestar a necessidade de discussão quanto a legitimidade e respeito ao princípio federativo;

**Romildo** – a equipe de fiscalização que esteve no litoral não tem poder para questionar a licença do Estado;

**Ferreira** – legitimar as ações dos Estados e Municípios;

**Dalton** – as ações supletivas do Estado serão encaminhadas aos municípios;

**Eugênia** – fez esclarecimentos quanto a fiscalização do litoral, o IBAMA pode fiscalizar, o

superintendente não foi avisado, mas ficou sabendo pelo chefe do ESREG de Parnaíba;

**Dalton** – ressaltou o constrangimento causado pela ação de fiscalização no litoral;

**Clóvis** – lembra a necessidade de apresentação dos documentos de licença;

**Demócrito** – a fiscalização parece que é para medir força;

**Ivan** – arbitrariedades com ou sem o conhecimento, teve apoio do escritório do IBAMA, abuso aos que tinham licença; falta de anuência; o IBAMA/SUPES/PI deve se manifestar e a CTE também;

**Ferreira** - entende também que o IBAMA/PI deve se manifestar quanto à fiscalização no litoral;

**Eugênia** – passou a planilha das atividades de licenciamento feita pelo IBAMA, para que seja feita a leitura pelos membros e sugeridas as modificações até na próxima reunião, importante para dirimir dúvidas quanto a competência;

**Demócrito** – definição da sistemática de licenciamento pelo CONSEMA e SEMAR;

**Romildo** – falou sobre a situação do licenciamento da BR 135;

### **3º Ponto de pauta - LICENCIAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TERESINA**

**Dalton** – esclarecimento quanto ao processo feito pela SEMAR, manifestação do IBAMA e da PMT – o representante da SEMAM, pediu vistas ao processo;

**Demócrito** – fez esclarecimentos ao representante da PMA quanto ao processo: a maior parte das obras tem impacto local ou em área de APP – vedação legal para o município, ficando portanto sob a responsabilidade do Estado; o entendimento do IBAMA de que a competência é do órgão estadual pois o impacto não é regional; licenciamento das duas primeiras fases – manifestação do município, na audiência e no Conselho de Desenvolvimento Urbano, um dos argumentos do estado para se manter no licenciamento é a questão de tempo para a realização do empreendimento, entende que a prefeitura esta completamente inteirada quanto ao conteúdo do EIA/RIMA;

**Clóvis** – pede o processo para poder acompanhar, assumiu a SEMAM recentemente, entende que é importante o fortalecimento da CTE para se evitar ficar sob o comando do Ministério Público;

**Eugênia** – indaga a SEMAR se houve desdobramento quanto ao questionamento do MPE;

**Demócrito** – esclarece que a obra foi licenciada e solicita que a manifestação da prefeitura seja feita em curto prazo, o processo devolvido a CTE e da CTE a SEMAR.

### **4º Ponto de pauta – AGENDA 2009**

- O licenciamento ambiental entra em todas as pautas, desde que necessário;

**Dalton** – levanta a importância da gestão florestal – o MMA passou as atribuições, os recursos são insuficientes, não dá para assumir; a transição deverá ser prorrogada; discutir o inventário florestal;

- A gestão de resíduos sólidos – responsabilidade da Séc. das Cidades, chamar o Séc das Cidades para apresentar o plano ( responsabilidade do Séc. de Meio Ambiente);

**Ferreira** – esclarecimento de que a Se. Das Cidades contratou uma empresa para complementar o diagnóstico em todo o Estado;

**Dalton** - A capacitação deve dar prioridade para a gestão florestal;

**Ferreira** – tabela de licenciamento para os municípios;

### **PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES:**

- CTE fazer manifestação ao MMA, IBAMA e ICMBio quanto a insatisfação pelo constrangimento gerado quando da fiscalização realizada nos projetos de camarão;
- Romildo marcar reunião com o MPF e MPE
- SEMAR – encaminhar lista de processos passíveis de judicialização em andamento no licenciamento estadual;
- tabela de licenciamento
- PRÓXIMA REUNIÃO - dia 11/04/2009 – quarta-feira – 8:30 h.

**LOCAL - APPM**

**LISTA DE PRESENTES**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>IBAMA</b>	Romildo Macedo Mafra	
	Carlos Antônio Moura Fé	
	Eugênia Vitória e Silva de Medeiros	
	José Ivan dos Santos Cruz	
<b>SEMAR</b>	Dalton Melo Macambira	
	Demócrito Chagas Barreto	
	Marcelo Amorim de Moura	
	Francisco da Cruz C. Araújo	
<b>PMT</b>	Clóvis Júnior	
	José João de Magalhães Braga Júnior	
	Francisca Alves dos Santos	
<b>APPM</b>	Francisco Lopes da Cruz	
	Ferreira	